



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre supressão do § 2º do artigo 102 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

O VEREADOR JOSÉ ANTONIO PIRITUBA DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

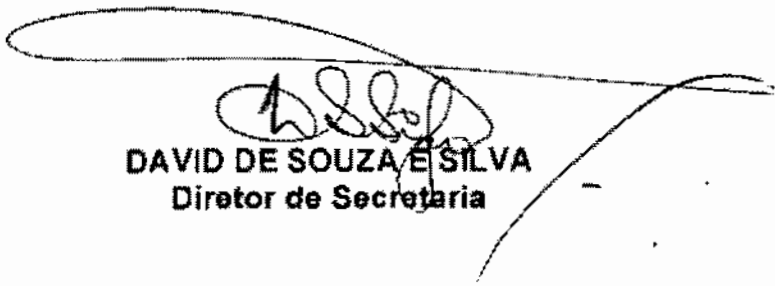
Ar . 1º Fica suprimido o § 2º do artigo 102 da Resolução nº 45, de 08.09.82 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), renumerando-se os parágrafos seguintes.

Ar . 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 30 de outubro de 2.003.


Ver. JOSÉ ANTONIO PIRITUBA DE SOUZA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.


DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria